



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 697 de 27/02/1969

189

Séde Própria
Av. São José, 833
Tels. 21-8469 - 21-8355
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 415
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

PORTARIA Nº 017/85

- De 31 de Maio de 1.985 -

(Concede aumento espontâneo aos funcionários do Clube)

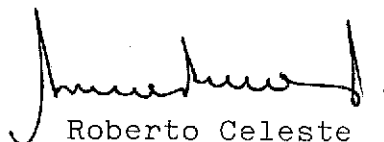
O Presidente da Associação Esportiva São José, no uso de suas prerrogativas estatutárias - Art. 94 - ouvido o diretor de finanças e considerando: o processo inflacionário em curso no País; o desgaste dos valores salariais vigentes desde 1º de Janeiro de 1985; que somente a partir de 1º de julho, os empregados farão jus a aumento salarial, em razão de dissídio coletivo; a existência de recursos no Caixa Social e finalmente, por entender de justiça, RESOLVE:

- 1.- Fica concedido aumento espontâneo, de 20% (vinte por cento) sobre os salários de todos os empregados da Associação Esportiva São José, a ser pago nos meses de Maio de Junho de 1985.
- 2.- O aumento ora concedido será compensado no reajuste salarial de Julho próximo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições que a contrariem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 31 de Maio de 1.985



Roberto Celeste

Presidente